



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANANÉIA, Considerando a análise e discussão, em reunião ordinária do dia 07 de abril de 2015, acerca:

I- Do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo com Adolescente e Jovens com Medidas no Município;

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu parecer favorável pela aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo com Adolescentes e Jovens com medidas no Município.

Artigo 2º - O CMDCA promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados aos jovens e adolescentes com medidas no Município.

Artigo 3º - O CMDCA adotará as medidas necessárias ao cumprimento no disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Cananéia, 07 de abril de 2015

WAGNER SANTOS CANTARIM
Presidente do CMDCA de Cananéia